

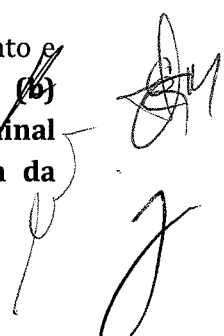
ECOGEN BRASIL SOLUÇÕES ENERGÉTICAS S.A.

CNPJ Nº 05.401.842/0001-79

NIRE 35.300.384.954

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2012**

- 1. Local, data e hora:** Dia 26 de março de 2012, às 10h00, na sede social da Ecogen Brasil Soluções Energéticas S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Santo Amaro, nº 48, 9º andar, conjuntos 91 e 92, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. Convocação:** Dispensada a convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, bem como administradores da Companhia.
- 4. Mesa:** Presidente: Sr. João Perez Neto; Secretário: Sr. Nelson da Silva Cardoso de Oliveira.
- 5. Ordem do Dia:** (a) deliberar sobre a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia real adicional, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente); e (b) caso aprovada a Emissão, autorizar os Diretores e procuradores da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a sua efetivação.
- 6. Assuntos e Deliberações:** Foi aprovada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Foi também deliberada, por unanimidade de votos, a Emissão de Debêntures da Companhia, de acordo com os termos e condições abaixo definidos:
 - 6.1 Emissão de Debêntures:** (a) **Valor da Emissão:** até R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), na Data de Emissão, conforme abaixo definida; ~~(b)~~ **Quantidade de Debêntures:** até 14.000 (quatorze mil) Debêntures; (c) **Valor Nominal Unitário:** R\$10.000,00 (dez mil reais); (d) **Número de Séries:** única; (e) **Data da**



Emissão, Prazo e Vencimento: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 2 de abril de 2012 ("Data de Emissão"). As Debêntures terão prazo de 7 (sete) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 2 de abril de 2019 ("Data de Vencimento"); **(f) Colocação:** as Debêntures serão distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, sendo até R\$95.000.000,00 (noventa e cinco milhões) distribuídos sob o regime de garantia firme de colocação, e os R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões) restantes distribuídos sob o regime de melhores esforços de colocação; **(g) Conversibilidade:** simples, não conversíveis em ações da Companhia; **(h) Forma:** nominativa e escritural, sem emissão de cédulas ou certificados; **(i) Espécie:** quirografária, com garantia real adicional; **(j) Remuneração:** (1) remuneração fixa: as Debêntures farão jus a juros correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, *over* extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de *spread* ou sobretaxa de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração Fixa"), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidente sobre o valor nominal unitário das Debêntures, ou sobre o saldo do valor nominal unitário das Debêntures, desde a Data de Emissão ou das datas de pagamento imediatamente anteriores, a que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento; a Remuneração Fixa será paga mensalmente, no dia 2 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente caso este não seja dia útil, sendo que o primeiro pagamento da Remuneração Fixa será devido em 2 de maio de 2012 e o último pagamento da Remuneração Fixa será devido em 2 de abril de 2019, na Data de Vencimento; e (2) prêmio sobre a variação do EBITDA da Companhia: adicionalmente, a Companhia pagará aos debenturistas, caso o valor das Debêntures efetivamente colocadas seja de R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), o equivalente a 15% (quinze por cento) da diferença positiva entre o EBITDA efetivo realizado pela Companhia no exercício em questão e o EBITDA Linha D'Água, conforme definido abaixo, medido anualmente a cada encerramento de exercício social até 2018 ("EBITDA Kicker"); caso o valor das Debêntures efetivamente colocadas seja inferior a R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), o valor do EBITDA Kicker deverá ser reduzido proporcionalmente ao valor das Debêntures efetivamente colocadas; a primeira apuração do EBITDA Kicker será realizada com base no exercício social de 2012; o "EBITDA Linha D'Água" será o maior valor entre (1) o EBITDA realizado pela Companhia no ano fiscal de 2011; e (2) o maior EBITDA realizado, a partir de 2011, nos anos anteriores ao do respectivo exercício social; o pagamento do EBITDA Kicker calculado em cada ano será realizado no prazo máximo de 95 (noventa e cinco) dias contados do encerramento do exercício social do respectivo ano; caso o valor da Emissão seja de R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), o valor total pago a título de EBITDA Kicker não ultrapassará R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

("Valor Máximo") até o resgate integral Debêntures; caso o valor da Emissão seja inferior a R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), o Valor Máximo deverá ser ajustado proporcionalmente ao valor da Emissão; a Companhia poderá, a qualquer tempo, se eximir do pagamento do EBITDA Kicker na forma prevista acima desde que realize o pagamento do Valor Máximo aos debenturistas; **(k) Amortização do Principal:** o valor nominal unitário das Debêntures será amortizado mensalmente, a partir de 2 de abril de 2014, ou seja, após decorridos 2 (dois) anos a contar da Data de Emissão, em parcelas sucessivas, de acordo com a tabela abaixo:

Data de Amortização	% do Valor Nom. Unit.	Data de Amortização	% do Valor Nom. Unit.
02/04/14	1,1301%	02/11/16	1,6240%
02/05/14	1,1434%	02/12/16	1,6431%
02/06/14	1,1568%	02/01/17	1,6624%
02/07/14	1,1704%	02/02/17	1,6820%
02/08/14	1,1842%	02/03/17	1,7018%
02/09/14	1,1981%	02/04/17	1,7218%
02/10/14	1,2122%	02/05/17	1,7420%
02/11/14	1,2265%	02/06/17	1,7625%
02/12/14	1,2409%	02/07/17	1,7833%
02/01/15	1,2555%	02/08/17	1,8043%
02/02/15	1,2703%	02/09/17	1,8255%
02/03/15	1,2852%	02/10/17	1,8470%
02/04/15	1,3004%	02/11/17	1,8687%
02/05/15	1,3157%	02/12/17	1,8907%
02/06/15	1,3311%	02/01/18	1,9129%
02/07/15	1,3468%	02/02/18	1,9354%
02/08/15	1,3626%	02/03/18	1,9582%
02/09/15	1,3787%	02/04/18	1,9812%
02/10/15	1,3949%	02/05/18	2,0046%
02/11/15	1,4113%	02/06/18	2,0281%
02/12/15	1,4279%	02/07/18	2,0520%
02/01/16	1,4447%	02/08/18	2,0761%
02/02/16	1,4617%	02/09/18	2,1006%
02/03/16	1,4789%	02/10/18	2,1253%
02/04/16	1,4963%	02/11/18	2,1503%
02/05/16	1,5139%	02/12/18	2,1756%
02/06/16	1,5317%	02/01/19	2,2012%
02/07/16	1,5497%	02/02/19	2,2271%
02/08/16	1,5680%	02/03/19	2,2533%
02/09/16	1,5864%	02/04/19	2,2796%
02/10/16	1,6051%	-	-

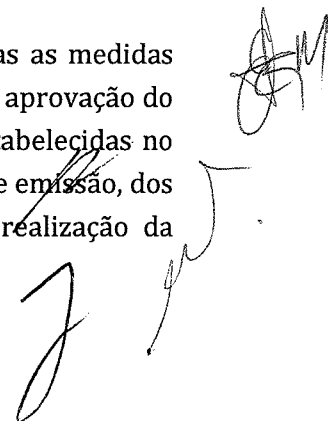
(l) Aquisição Facultativa: a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures em circulação, observadas as restrições de negociação e prazo previsto na Instrução CVM nº 476/09 e o disposto no artigo 55, §3º, I, da Lei nº 6.404/76; **(m) Resgate Antecipado Facultativo Total:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nas datas definidas na tabela abaixo, promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação, com o seu consequente cancelamento (sendo vedado o resgate antecipado facultativo parcial), mediante o pagamento do saldo devedor do valor nominal das Debêntures, acrescido (1) da remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de remuneração imediatamente anterior até a data de efetivo pagamento do resgate antecipado; (2) de prêmio de EBITDA Kicker equivalente à

diferença do Valor Máximo e da soma dos valores já pagos; e (3) de prêmio incidente sobre o valor do resgate antecipado, conforme detalhado abaixo:

Data do Resgate Antecipado Facultativo Total	Prêmio
2 de outubro de 2012	1,00%
2 de abril de 2013	1,00%
2 de outubro de 2013	1,00%
2 de abril de 2014	0,50%
2 de outubro de 2014	0,50%
2 de abril de 2015	0,50%
2 de outubro de 2015	0,50%
2 de abril de 2016	0,50%
2 de outubro de 2016	0,40%
2 de abril de 2017	0,40%
2 de outubro de 2017	0,40%
2 de abril de 2018	0,40%
2 de outubro de 2018	0,40%

(n) Vencimento Antecipado: poderá ocorrer o vencimento antecipado das Debêntures nas hipóteses e condições a serem descritas na escritura de emissão; **(o) Garantias Autorizadas:** (1) alienação fiduciária de parte das ações de emissão da Companhia; (2) alienação fiduciária dos equipamentos que serão adquiridos pela Companhia com os recursos captados por meio das Debêntures; e (3) cessão fiduciária (i) de direitos creditórios decorrentes de contratos celebrados pela Companhia com seus clientes, cujo fluxo mensal de pagamentos deverá corresponder a, pelo menos, 1,3 (um vírgula três) vezes a próxima parcela de amortização das Debêntures; (ii) do crédito de titularidade da Companhia referente à conta corrente, que será bloqueada em favor dos debenturistas, em que os recursos decorrentes do pagamento dos direitos creditórios mencionados no subitem "i" acima deverão ser depositados; e (iii) de todos os ativos adquiridos e aplicações financeiras realizadas com os recursos depositados na conta corrente referida no subitem "ii" acima; **(p) Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos com a Emissão serão utilizados para (1) o resgate antecipado da totalidade das debêntures emitidas pela Companhia no âmbito de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures; e (2) a realização de investimento em bens de capital pela Companhia; e **(q) Negociação das Debêntures:** as Debêntures serão registradas para distribuição no Módulo de Distribuição de Títulos - SDT e para negociação no Módulo Nacional de Debêntures - SND, administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a custódia eletrônica e a liquidação financeira das Debêntures realizadas pela CETIP.

6.2 Autorizar os Diretores e procuradores da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para efetivar a Emissão ora aprovada, incluindo (a) a definição e aprovação do teor dos documentos relacionados à Emissão, observadas as condições estabelecidas no item 6.1 acima; (b) a prática dos atos necessários à assinatura da escritura de emissão, dos documentos relativos às garantias e de quaisquer outros necessários à realização da



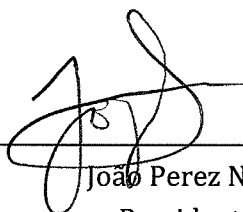
Emissão; (c) a prática dos atos necessários à contratação de instituições autorizadas a atuar no mercado de valores mobiliários como intermediárias, de agente fiduciário, de banco mandatário, de instituição escrituradora, de consultor jurídico e de eventuais outras instituições, fixando-lhes os respectivos honorários; e (d) a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, e a tomada das medidas necessárias perante a CETIP ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação da Emissão.

Encerramento: Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos assinada. MESA: Presidente: Sr. Nelson da Silva Cardoso de Oliveira; Secretário: Sr. João Perez Neto

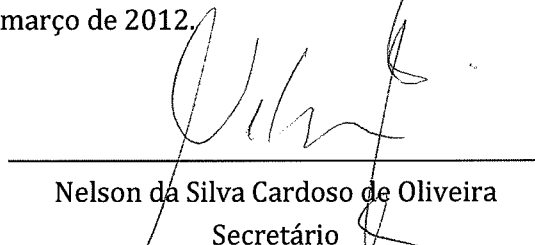
7. .ACIONISTAS: Ecogen Brasil Participações S.A. e GPAN Participações S.A.

São Paulo, 26 de março de 2012.

MESA:




João Perez Neto
Presidente



Nelson da Silva Cardoso de Oliveira
Secretário

ACIONISTAS:

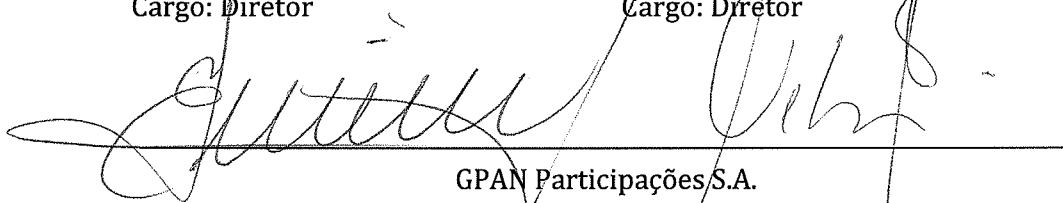


Ecogen Brasil Participações S.A.

Por: Paulo Souza Queiroz Figueiredo
Cargo: Diretor

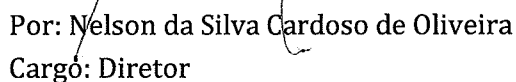


Por: Nelson da Silva Cardoso de Oliveira
Cargo: Diretor



GPAN Participações S.A.

Por: Edison Gaspar Muniz
Cargo: Diretor



Por: Nelson da Silva Cardoso de Oliveira
Cargo: Diretor